



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EPHTL - MANUAL DE APOIO

Setembro 2025

Introdução

A realização deste documento decorre da necessidade de esclarecer e promover um franco desempenho na aplicação das medidas e práticas para a promoção da integração e inclusão na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa tendo por base os pressupostos normativos contidos no Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho (Educação Inclusiva).

Uma educação e uma escola inclusivas asseguram a incorporação de variáveis como a ética, valores e princípios, visando o combate às atitudes discriminatórias. Pretende-se adotar um plano de ação que vise o respeito pela diversidade, dando oportunidade a todos os alunos de desenvolverem o seu máximo potencial.

O desenho universal para a aprendizagem e a abordagem multinível no acesso ao currículo são opções metodológicas subjacentes a este Decreto-Lei.

Assim, as ações, estratégias e medidas são organizadas em três níveis: universais; seletivas e adicionais.

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI) da EPHTL desempenha a função de identificação das medidas de suporte mais adequadas a cada aluno, assim como no acompanhamento e monitorização da sua aplicação.

Este documento será um facilitador dos procedimentos a realizar por todos os envolvidos no processo, aqui poderão encontrar um enquadramento ao diploma vigente, procedimentos a adotar, bem como os modelos dos documentos a utilizar.

Todos estes procedimentos, foram aprovados em Conselho Pedagógico, quer na EPHTL Lisboa, quer na EPHTL Polo da Póvoa de Sta. Iria.

O Departamento de Psicologia e Orientação da EPHTL

Índice

Síntese do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho	4
Pais/Encarregados de Educação	6
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).....	7
Metodologia	9
Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão – Como atuar na EPHTL?	11
Documentos.....	19
Relatório Técnico-Pedagógico	19
Programa Educativo Individual.....	21
Plano Individual de Transição	22
Aplicação da Educação Inclusiva.....	24
Adaptações ao processo de avaliação interna.....	25
Constituição de turmas.....	26
Monitorização e avaliação da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e Inclusão	26
Certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	27
Anexos	

1. Síntese do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho estabelece:

- Princípios e normas que garantem a Inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de TODOS e de CADA UM dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa (princípio dos 3 P's: presença, participação e progresso);
- Medidas para todos os alunos, em função das suas especificidades e não apenas para os que têm necessidades educativas especiais; inclusiva.

O Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho e alterado pela Lei nº 116/2019 de 13 de setembro, articula-se com outros normativos legais: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (homologado pelo Despacho nº 6478/2017, de 26 de julho), a Autonomia e Flexibilidade Curricular (publicada pelo Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho) e as Aprendizagens Essenciais (homologado pelo Despacho nº 6944-A/2018 de 19 de julho).

De entre as definições constantes no artigo 2.º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, importa destacar as que se prendem com as medidas de gestão curricular a desenvolver com vista ao sucesso educativo de cada aluno:

Acomodações curriculares

Medidas de gestão escolar curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno promovendo o sucesso educativo.

Adaptações curriculares não significativas

As medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações a nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais de modo a desenvolver as competências previstas no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*.

Adaptações curriculares significativas

As medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

Este diploma identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas



curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todos os alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação (cf. n.º 2 do art.º 1.º).



1.2. Pais/Encarregados de Educação

A legislação no nº 4 refere que os pais ou encarregados de educação têm o direito e o dever de participar e cooperar ativamente em tudo o que se relacione com a educação do seu filho ou educando bem como aceder a toda a informação constante no processo individual do aluno, designadamente no que diz respeito às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A missão da escola deve passar por promover a articulação entre os professores, os pais e, sempre que possível, o próprio aluno.

1.3. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

O que diz a legislação (artigo 12.º)

O diretor da escola, no caso EPHTL, a Direção e Coordenação Pedagógica definem os elementos permanentes da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva e, ouvidos estes, o respetivo coordenador da equipa. Compete ainda ao diretor/direção pedagógica indicar qual o local de funcionamento da equipa.

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
ELEMENTOS PERMANENTES	ELEMENTOS VARIÁVEIS
Um dos docentes que coadjuva o diretor / direção pedagógica.	Orientador Educativo.
Um docente de educação especial.	Outros docentes do aluno.
Três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino.	
Um psicólogo.	Estes elementos identificados pelo coordenador da equipa multidisciplinar, em função de cada caso.

Os elementos permanentes da equipa multidisciplinar são profissionais da escola.

Ao coordenador da equipa multidisciplinar, além de identificar os elementos variáveis da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, cabe-lhe a coordenação do processo, garantindo a participação e acompanhamento pelos pais das medidas previstas no relatório técnico-pedagógico.

COMPETÊNCIAS DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- | |
|--|
| Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva. |
| Propor medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar. |
| Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem. |
| Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas. |
| Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual, previsto no artigo 24.º e o plano individual de transição, previsto no artigo 25.º |
| Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem. |

O diploma enuncia um conjunto de princípios, práticas e condições de operacionalização da educação inclusiva que resultam de opções teóricas e metodológicas, designadamente a abordagem multinível e o desenho universal para a aprendizagem. Estas abordagens devem ser consideradas de forma integrada, articulada e flexível, constituindo-se como guias de apoio à ação da escola na operacionalização do diploma ao nível da comunidade, da escola e da sala de aula.

A abordagem multinível, entendida como um modelo comprehensivo de ação, de âmbito educativo ao nível da escola, orienta-se para o sucesso de todos e de cada um dos alunos através da organização de um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem.

Espera-se, pois, uma atuação proativa e preventiva, orientada para a promoção de competências e desenvolvimento de aprendizagens tais como: a promoção do comportamento pró-social ou de competências de literacia emergente, a qualidade e eficácia das intervenções.

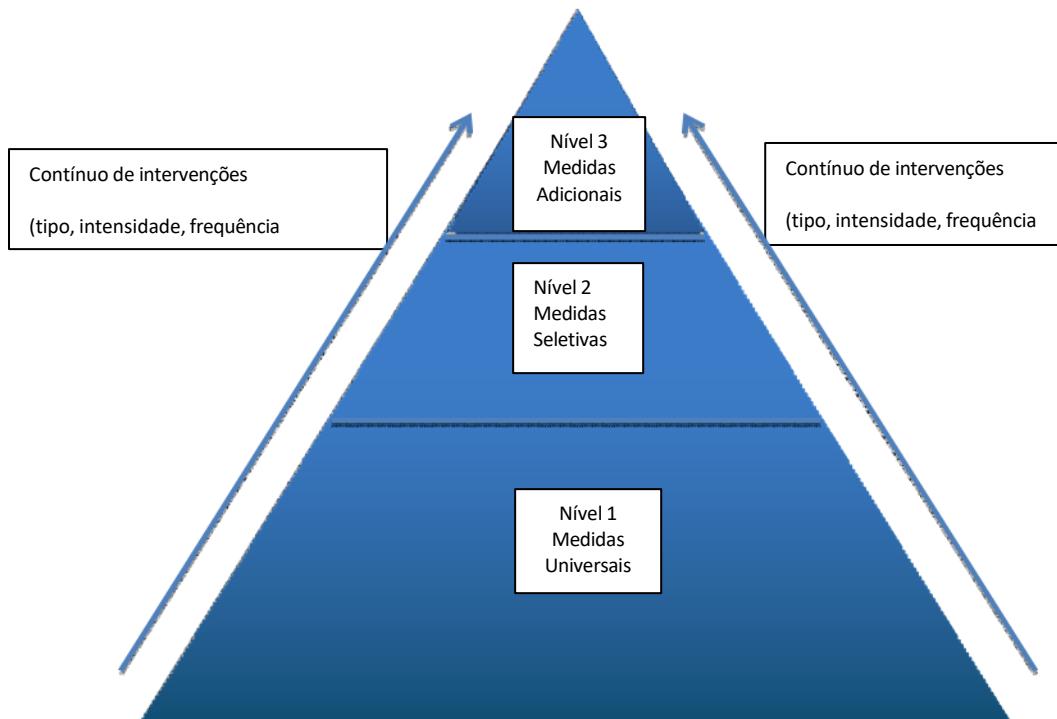
Os resultados de monitorização e de avaliação integram, necessariamente, os processos de tomada de decisão. As decisões devem sustentar-se, simultaneamente, em dados acerca dos alunos, da escola e da comunidade e em conhecimento científico relevante para a situação e decisão em questão.

Uma das características deste modelo é a organização por níveis de intervenção. Estes níveis variam em termos do tipo, intensidade e frequência das intervenções e são determinados em função da resposta dos alunos às mesmas.

O nível 1, medidas universais, refere-se a práticas ou serviços disponibilizados com o objetivo de promover a aprendizagem e o sucesso de todos os alunos. Não dependem da identificação de necessidades específicas de intervenção, sendo medidas generalizadas a todos os alunos.

O nível 2, medidas seletivas, inclui práticas ou serviços dirigidos a alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar ou que evidenciam necessidades de suporte complementar. Estas medidas podem implementar-se em intervenções em pequenos grupos e de curta duração.

O nível 3, medidas adicionais, referem-se a intervenções mais frequentes e intensivas, desenhadas à medida das necessidades e potencialidades de cada aluno, implementadas individualmente ou em grupos pequenos, e geralmente mais prolongadas. Este nível de intervenção, por vezes, requer a realização de avaliações especializadas.



2. Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão – Como atuar na EPHTL?

O que diz a legislação (artigo 7.º)

- As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção: **universais, seletivas e adicionais**.
- **A mobilização de medidas de diferente nível é decidida ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas.**
- Medidas de diferentes níveis podem ser aplicadas simultaneamente.
- A definição das medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemáticas e da eficácia das medidas na resposta às necessidades de cada aluno.
- **A definição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão é realizada pelos docentes, ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervém diretamente com o aluno.**

1. **A decisão quanto à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão compete à equipa multidisciplinar.**

Medidas Universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 8.º)

- A diferenciação pedagógica;
- As acomodações curriculares;
- O enriquecimento curricular;
- A promoção do comportamento pró-social;
- A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Assim, será responsabilidade do Conselho de Turma preencher o documento que atesta as medidas universais a aplicar a determinado aluno (ver anexo 1).

Exemplos práticos:

- As visitas de estudo são acomodações curriculares à aprendizagem;
- O desporto escolar faz parte do item enriquecimento curricular, tal como o Parlamento dos Jovens.

DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA - Pedagogia diferenciada

- a) Estudo Independente;
- b) Aulas diferenciadas;
- c) Produtos diferenciados;
- d) Ensino em pequenos grupos: trabalho de pares, heterogéneos;
- e) Grupos de pesquisa;
- g) Adaptação de objetivos:
 - Escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos;
 - Disponibilizar material suplementar;
 - Fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais;
 - Pôr questões que ajudem a desenvolver as capacidades superiores do pensamento;
 - Favorecer as trocas de ideias e de opiniões;
 - Variar o tempo determinado para cada tarefa (oportunidade de um apoio suplementar para os alunos com dificuldades, encorajar os alunos que desejem aprofundar um tema);
 - Permitir produções variadas com diversos níveis de complexidade;

- Dar ao aluno a possibilidade de mostrar a sua compreensão de diversas formas (ex: apresentação oral, debate, exposição);
- Dar ao aluno a possibilidade de mostrar o que aprendeu por meio de suportes variados (ex: apresentação multimédia, esquemas no quadro);
- Permitir produções em pares ou pequenos grupos e não só individuais;
- Utilizar modalidades de avaliação por gradação das competências;
- Trabalhar em equipa;
- Definir com os alunos diferentes modalidades de trabalho (permitir que se mexam ou estejam calmos, de acordo com as situações e os alunos);

b) ACOMODAÇÕES CURRICULARES - são as medidas que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno promovendo o sucesso educativo.

Exemplos: podem ser utilizados como meio de suporte à operacionalização de medidas a mobilizar, não se esgotando aqui.

- Disponibilizar notas fotocopiadas (ou um guia de estudo) a alunos com dificuldades na coordenação visual e motora, evitando que tenham de copiar do quadro.
- Utilizar organizadores gráficos.
- Organizar o espaço de sala de aula de forma a não conter estímulos que possam ser distrativos para os alunos.
- Apresentar sugestões para a gestão do tempo, por exemplo, através da colocação de post-its na mesa.
- Usar materiais visuais e concretos nas aulas.
- Usar produtos de apoio quando necessário.
- Dar instruções claras aos alunos, uma de cada vez, não sobrecarregando os alunos com muitas informações ao mesmo tempo.
- Disponibilizar tempo extra para o processamento de informação.
- Utilizar um tamanho de letra superior sempre que adequado.
- Disponibilizar suportes auditivos para limitar a quantidade de texto que o aluno deve

ler.

- Manter a proximidade ao aluno.
- Proporcionar o uso de espaços alternativos para trabalhar tarefas específicas.
- Dar feedback contínuo.
- Permitir que o aluno dê respostas orais em vez de utilizar a escrita para demonstrar a compreensão de conceitos.
- Permitir pausas.
- Ensinar métodos de estudo.
- Reconhecer o esforço.

Medidas Seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 9.º)

- Os percursos curriculares diferenciados;
- As adaptações curriculares não significativas;
- O apoio psicopedagógico;
- A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- O apoio tutorial.

As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar.

a) **PERCURSOS CURRICULARES DIFERENCIADOS** (Não se aplica na nossa Escola) São ofertas que a escola disponibiliza de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades na resposta às necessidades educativas de cada aluno ao longo da escolaridade obrigatória, como Percursos Curriculares Alternativos (PCA), os Programas Integrados de Educação e Formação (PIEF)

b) **AS ADAPTAÇÕES CURRICULARES NÃO SIGNIFICATIVAS** Não comprometem as aprendizagens essenciais, nem as competências previstas no Perfil dos alunos, nem as aprendizagens previstas no perfil profissional dos cursos profissionais. Devem ser elaborados ajustes às planificações das disciplinas onde se justifique e entregues para o processo do aluno e acompanhar o Relatório Técnico Pedagógico.

c) **O APOIO PSICOPEDAGÓGICO** concretiza-se, preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na

resolução de problemas comportamentais, para potenciar a sua prática pedagógica e para desenvolverem nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas. Tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a performance académica. A ponderação por esta modalidade de intervenção deverá considerar um conjunto de questões:

- Quais os objetivos do apoio psicopedagógico e como vão ser atingidos?
- Em que medida se enquadra no projeto de promoção do sucesso educativo da escola?
- Em que domínios vai incidir (comportamental, cognitivo, afetivo, socio relacional)?
- Qual a duração e a calendarização?
- Em que medida responde às expectativas e necessidades dos alunos e docentes?
- Como e quem identificou a necessidade de implementar a intervenção?
- Qual o caráter da intervenção (remediativo ou preventivo)?

d) **A ANTECIPAÇÃO E O REFORÇO DAS APRENDIZAGENS** Antecipar e reforçar aprendizagens, podendo operacionalizar-se, por exemplo, facultando com antecedência e detalhe, os conteúdos que o aluno deverá estudar para os testes e para as fichas de avaliação, ou os textos a trabalhar em contexto de aula.

e) **O APOIO TUTORIAL** Este apoio tutorial aplica-se aos alunos que necessitam de muita orientação e que já beneficiam de outras medidas seletivas, como, por exemplo, as adaptações curriculares não significativas ou outras.

Medidas Adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 10.º)

- A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- As adaptações curriculares significativas;
- O plano individual de transição;
- O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

Disciplinas refere-se igualmente a módulos/UFCD.

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no relatório técnico-pedagógico.

A mobilização destas medidas só deve ser efetuada depois da demonstração, fundamentada no relatório técnico-pedagógico, da insuficiência das medidas universais e seletivas.

Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, ou seja, as que têm impacto nas competências e nas aprendizagens a desenvolver no quadro dos documentos curriculares em vigor deve ser elaborado um programa educativo individual (anexo 2).

a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas, módulos ou UFCD A frequência por disciplinas, módulos ou UFCD deve assegurar a sequencialidade do plano curricular.

b) Adaptações curriculares significativas Medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares (planos de estudos), com introdução de outras aprendizagens substitutivas, com conteúdos específicos, complementares ou alternativos, estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

A implementação desta medida pressupõe a elaboração de um Programa Educativo Individual (Anexo 4) por parte da EMAEI, concebido especificamente para cada aluno. Paralelamente, implicando modificações estruturais, será necessário a elaboração de instrumentos de avaliação diferenciados e modificação de critérios de avaliação.

- c) **Plano individual de transição** O plano individual de transição (PIT) (Anexo nº 5) é um conjunto coordenado e interligado de atividades delineadas para cada aluno, visando garantir a oportunidade, o acesso e o apoio à transição da escola para as atividades pós-escolares e para o exercício de uma atividade profissional. Deve iniciar-se sempre três anos antes do fim da escolaridade obrigatória, para todos os alunos com adaptações curriculares significativas, complementando o PEI e sendo acompanhado e monitorizado pela EMAEI.
- d) **Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado** Trata-se de um recurso que procura auxiliar os processos de aprendizagem, de autonomia e de comportamento surgindo como uma resposta educativa específica, nomeadamente para os alunos com Perturbações do Espectro do Autismo. A Direção Geral de Educação criou uma rede de unidades de ensino estruturado para apoio às escolas, no que concerne à educação inclusiva.
- e) **Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.** Visa capacitar os alunos para a realização de tarefas do quotidiano, tendo em vista a sua independência, autonomia e socialização. As competências a serem desenvolvidas é da responsabilidade do docente com formação especializada em educação especial que, sempre que possível, lecionam a pequenos grupos, nos seus contextos naturais de vida.

Atuação na EPHTL - procedimentos:

1) A identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão efetua-se por iniciativa:

- Dos encarregados de educação;
- Dos docentes;
- Ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com o aluno.

A identificação é apresentada à Direção Pedagógica, em formulário próprio (Anexo nº 1), com a explicitação das razões que conduzem a esta solicitação, acompanhado da documentação considerada relevante, nomeadamente evidências de avaliação (fichas

formais, fichas de avaliação, trabalhos...), intervenção já efetuada e necessidades identificadas, relatórios médicos e de avaliação psicológica entre outros. A documentação pode e deve integrar um parecer médico, nos casos de problemas de saúde física ou mental, enquadrado nas necessidades de saúde especiais.

2) A Direção Pedagógica solicita à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), parecer sobre o processo. Nas situações em que equipa conclui que devem ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, devolve o processo à Direção Pedagógica, no prazo de 10 dias úteis, com essa indicação. Nesta situação é convocado o conselho de turma, no prazo máximo de 10 dias, para deliberação das medidas universais que melhor se adequam. Assim, a mobilização, definição e aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão de carácter Universal compete ao conselho de turma, devendo ficar registado as medidas adotadas, em ata e em modelo próprio para o efeito (Anexo 2). Após deliberação do conselho de turma, cabe ao orientador educativo comunicar ao EE as medidas definidas.

3) Nas situações em que a aplicação de medidas universais forem insuficientes, a EMAEI deve mobilizar a definição de outras medidas de suporte (seletivas e/ou adicionais), no prazo máximo de 30 dias úteis, elaborando para o efeito o Relatório Técnico-Pedagógico (Anexo nº 3) e, apenas quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, o Programa Educativo Individual (Anexo 4) e respetivo Plano Individual de Transição (Anexo nº 5). O relatório técnico-pedagógico é submetido à aprovação dos pais, datado e assinado por estes e, sempre que possível, pelo aluno. Após este procedimento, é homologado pela Direção Pedagógica, ouvido o Conselho Pedagógico. A coordenação da implementação das medidas previstas no RTP cabe ao orientador educativo.

3. Documentos

3.1 Relatório Técnico-Pedagógico

O relatório técnico-pedagógico é o documento que suporta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A elaboração do relatório é da responsabilidade da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva que faz uma análise das evidências recolhidas e ouve os pais, bem como outros elementos da escola ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno.

O relatório fundamenta e define a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar, sendo da maior importância que a sua construção seja partilhada e assente em evidências. Quem melhor conhece cada aluno tem um papel fundamental e determinante no desenho das ações e das medidas a mobilizar para que seja otimizado o nível de desempenho e de participação.

O que diz a legislação (artigos 20.º, 21.º e 22.º)

Prazos a ter em conta no processo de elaboração do RTP

PRAZOS A TER EM CONTA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	
Ações	PRAZOS
O diretor / direção pedagógica da escola solicita à equipa multidisciplinar a elaboração do relatório técnico-pedagógico, após a identificação da necessidade de medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão.	3 DIAS ÚTEIS
Conclusão do relatório técnico-pedagógico, após a identificação das medidas de suporte à aprendizagem.	30 DIAS ÚTEIS
O relatório técnico-pedagógico é submetido à aprovação dos pais, datado e assinado por estes e, sempre que possível, pelo próprio aluno.	5 DIAS ÚTEIS
Homologação do relatório técnico-pedagógico pelo diretor / diretor pedagógico da escola, ouvido o conselho pedagógico.	10 DIAS ÚTEIS

ELEMENTOS A INCLUIR NO RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente, fatores da escola, do contexto e individuais do aluno.

Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar.

Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados.

Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e do respetivo coordenador.

Procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Momentos intercalares de avaliação da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (quando propostas).

Procedimentos de articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão definidos no artigo 11.^º

Concordância expressa dos pais.

Critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do n.º de alunos por grupo/turma:

Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma de pelo menos 60% do tempo letivo curricular quando são aplicadas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas.

São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

A necessidade de constituição de grupo ou turma com número inferior ao mínimo legal deve constar no relatório técnico-pedagógico, de modo devidamente fundamentado, indicando a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva as razões pedagógicas que a justificam.

Esta redução está dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular conforme definido em legislação própria relativa à constituição de turmas.

Do relatório técnico-pedagógico faz parte integrante o programa educativo individual (PEI) sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas. Estes documentos devem ser revistos de modo a garantir que as ações planeadas sejam implementadas no início de cada ano letivo.

3.2 Programa Educativo Individual

O programa educativo individual (PEI) é um documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

Este é...

Um documento formal que define as adaptações curriculares significativas a adotar, as formas de operacionalização e a avaliação da sua eficácia;

- Um documento de trabalho que descreve as potencialidades, talentos, expectativas e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos;
- Um documento que envolve a escola, a família e o aluno na implementação das adaptações curriculares significativas;
- Um documento dinâmico e participado, sujeito a revisões e reformulações regulares, em função da monitorização e avaliação da intervenção e dos progressos do aluno.

O PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL INTEGRA:	
Identificação dos fatores relacionados com o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens.	
Identificação das competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, tendo como referência o <i>Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória</i> , as <i>Aprendizagens essenciais</i> e os demais documentos curriculares.	
Identificação e formas de operacionalização das adaptações curriculares significativas.	
Identificação de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.	
Identificação das estratégias de ensino a adotar.	
Identificação das adaptações no processo de avaliação.	
Identificação dos produtos de apoio necessários e descrição sumária das vantagens da sua utilização no acesso ao currículo e no aumento dos	

níveis de participação nos diversos contextos de aprendizagem.
Indicação de estratégias para a transição entre ciclos de educação e ensino.
Distribuição horária das atividades previstas.
Identificação dos profissionais responsáveis pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

3.3 Plano Individual de Transição

A frequência da escolaridade com adaptações curriculares significativas exige que três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória seja delineado um plano individual de transição (PIT), que complementa o PEI, no sentido de preparar atempadamente e faseadamente a transição do aluno para a vida pós-EPHTL.

Trata-se de um documento aberto, que espelha um processo em constante atualização, de acordo com as experiências que o aluno vai vivenciando.

A construção do PIT implica que a equipa multidisciplinar, em conjunto com o aluno e os pais, clarifique:

- Interesses, potencialidades e competências do aluno;
- Áreas a investir;
- Atividades a realizar;
- Entidades envolvidas e locais onde se vão realizar as atividades;
- Responsáveis/interlocutores em cada fase do processo;
- Mecanismos de acompanhamento e supervisão.

O jobshadowing e/ou FCT são atividades de preparação para a vida pós-escolar importante para o acompanhamento do PIT.

Trata-se de um planeamento que coloca a assento na própria pessoa e na sua visão de futuro, com enfoque no desenho de um projeto de vida.

Em síntese o plano individual de transição é...

- Um documento dinâmico que complementa o PEI, três anos antes, da idade limite da escolaridade obrigatória, no sentido de preparar a vida pós-escolar dos alunos que

frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas;

- Um documento que contém informação específica sobre o processo de transição: interesses e competências do aluno (académicas, vocacionais, pessoais e sociais), expectativas do aluno e dos pais, entre outras;
- Um documento que estabelece o processo de transição, expressando o projeto de vida do aluno;
- Um documento que responsabiliza todos os intervenientes no processo de transição, incluindo o aluno, os pais e define as etapas e ações a desenvolver;
- Um organizador de todas as ações permitindo uma avaliação sistemática;
- Flexível e passível de ser adequado de acordo com as mudanças de interesses e experiências.

4. Aplicação da Educação Inclusiva

IDENTIFICAÇÃO

A identificação é feita ao diretor pedagógico da escola por iniciativa dos pais, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm o aluno.

3 dias úteis

DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

A determinação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão é feita pela equipa multidisciplinara partir da análise da informação disponível.

Medidas Universais

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva determina a necessidade de medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

10 dias úteis

Mobilização de Medidas Universais

O diretor pedagógico devolve o processo ao orientador educativo, para comunicação da decisão aos pais e para efeitos de mobilização das medidas.

Medidas Seletivas

A equipa multidisciplinar determina anecessidade de medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

30 dias úteis

Mobilização de Medidas Seletivas

A equipa multidisciplinar elabora orelatório técnico-pedagógico, ouvidos os pais.

10 dias úteis

O relatório técnico-pedagógico é submetido à aprovação dos pais do aluno

Medidas Adicionais

A equipa multidisciplinar determina a necessidade de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

30 dias úteis

Mobilização de Medidas Adicionais

A equipa multidisciplinar elabora orelatório técnico-pedagógico e o Programa Educativo Individual, se aplicável, ouvidos os pais.

10 dias úteis

O relatório técnico-pedagógico e o PEI, se aplicável, é submetido à aprovação dos pais do aluno.

O relatório técnico-pedagógico é homologado pelo diretor pedagógico, ouvido o Conselho Pedagógico.

O relatório técnico-pedagógico e, se aplicável, o programa educativo individual, são homologados pelo diretor pedagógico, ouvido o Conselho Pedagógico.

5. Adaptações ao processo de avaliação interna

Consideram-se adaptações ao processo de avaliação, a adoção de estratégias ao nível:

- Diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- Enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo;
- Interpretação em Língua Gestual Portuguesa;
- Utilização de produtos de apoio;
- Tempo suplementar para realização da prova;
- Transcrição das respostas;
- Leitura de enunciados;
- Utilização de sala separada;
- Pausas vigiadas;
- Código de identificação de cores nos enunciados.

A definição e identificação das adaptações ao processo de avaliação interna são da competência do conselho de turma, sendo que deverão ser registadas no documento medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (Anexo nº 2) e caso se aplique outra tipologia de medidas no Anexo 3 ou Anexo 4.

Para que as adaptações possam constituir fatores de equidade, importa ter presente que:

- Os alunos devem ser ouvidos sobre a identificação das adaptações a introduzir no processo de avaliação;
- As adaptações ao processo de avaliação devem ter por base as características de cada aluno em particular;
- As adaptações no processo de avaliação têm como finalidade possibilitar que o aluno evidencie a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes e competências técnicas quando aplicável;
- As adaptações usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as

usadas no processo de ensino e de aprendizagem;

- Uma nova adaptação não deve ser introduzida durante o processo de avaliação sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma;
- A necessidade de adaptações ao processo de avaliação é, em norma, transversal às diferentes disciplinas.

6. Constituição de turmas

De acordo com a DGE, a recomendação da redução do número de alunos por turma deve orientar-se por critérios pedagógicos entre os quais se sublinham:

- A aplicação de medidas adicionais, nomeadamente as adaptações curriculares significativas em que a permanência do aluno na turma seja de pelo menos 60% do tempo curricular;
- Na concretização das adaptações curriculares não significativas a existência de barreiras à aprendizagem e à participação que exijam da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade;
- A utilização de produtos de apoio de acesso ao currículo que exijam, da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

7. Monitorização e avaliação da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e Inclusão

Relativamente aos alunos a usufruir de medidas universais o orientador educativo, de acordo com a decisão do conselho de turma, monitoriza a eficácia das medidas preenchendo o Anexo 2. Daí resultará:

- Manter/reformular a implementação das medidas;
- Identificar o aluno para a EMAEI (Anexo 1).

8. Certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Para os alunos obterem uma certificação, numa oferta de dupla certificação, de nível 4 (Curso Profissional) do Quadro Nacional de Qualificações, é obrigatório o cumprimento do plano curricular associado ao perfil profissional da qualificação.

Nas situações em que não se cumpre na íntegra o plano de estudos (adaptações curriculares significativas), nas ofertas de dupla certificação, devem ser seguidas as qualificações de nível 2 e 4, adaptadas a pessoas com deficiência e incapacidade, integradas e a integrar no Catálogo Nacional de Qualificações.

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA



IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (Decreto-Lei n.º 54/2018, art.º 20)

Anexo nº 1

1. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO (N.º 1 DO ART.º 20.º)

Nome							
Pais ou encarregados de educação		Orientador(a) Educativo(a)		Docente		Técnicos ou serviços (especificar):	
Data	Assinatura						

2. ALUNO

Nome						
Data de nascimento		Idade		Ano de Escolaridade		
Curso	Orientador Educativo					
Morada	Contacto do EE					
Encarregado de Educação	Grau de parentesco					

3. HISTÓRIA ESCOLAR

Indicar de forma resumida o percurso escolar do aluno, a existência de retenções prévias, apoios educativos anteriores...



4. IDENTIFICAÇÃO DAS DIFICULDADES QUE INDICAM A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO

Indicar o nível de dificuldade detetada de acordo com as competências chave referidas no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.				
ÁREAS DE COMPETÊNCIAS		DIFICULDADE ACENTUADA	DIFICULDADES LIGEIRAS E OU MODERADAS	(EXPLICITE E/OU ANEXE EVIDÊNCIAS)
COMUNICAÇÃO	LINGUAGENS E TEXTOS			
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
INTERAÇÃO	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA			
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
COGNIÇÃO	RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS			
	PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO			
APRENDIZAGEM	CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO			
	BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE			
	SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA			
	SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO			

5. RECEÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

DATA		ASSINATURA	
-------------	--	-------------------	--



6. PARECER DA EMAEI

Audição dos Pais ou Encarregado de Educação

p

s

**DATA DA
AUDIÇÃO**

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO A MOBILIZAR:

CONCLUSÕES	Medidas Universais	diferenciação pedagógica		
		acomodações curriculares		
		enriquecimento curricular		
		promoção do comportamento pró-social		
		intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos		
	Medidas seletivas	proceder à elaboração do RTP até:		
	Medidas adicionais	proceder à elaboração do RTP até:		
	ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim			
	Se sim, quais?			
	diversificação dos instrumentos de recolha de informação		transcrição das respostas	
utilização de produtos de apoio		tempo suplementar		
enunciados em formatos acessíveis		leitura de enunciados		
utilização de sala separada		pausas vigiadas		
ASSINATURA				

7. CONSENTIMENTO PARA INTERVENÇÃO

Comunicação e consentimento dos Pais ou Encarregado de Educação

Tomei conhecimento das conclusões e concordo com as medidas identificadas para o/a meu/minha educando/a.

Tomei conhecimento das conclusões e não concordo com as medidas identificadas para o/a meu/minha educando/a

Justificação:

Os pais ou encarregados de educação não responderam à comunicação das conclusões

ASSINATURA

DATA:

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA



IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS UNIVERSAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (Decreto-Lei n.º 54/2018, art.º 8º)

Anexo nº 2

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome			
Ano		Curso	
Orientador Educativo			

2. MEDIDAS

a) Diferenciação Pedagógica		Disciplinas/UFCD'S					
Diferenciar os conteúdos (adaptar e propor conteúdos de aprendizagem em função das características do aluno(a))	Escolher textos de acordo com o nível de leitura dos(as) alunos(as)						
	Disponibilizar material suplementar						
	Fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais						
	Explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos						
	Proporcionar oportunidades de trabalhar em grupo						
	Ensinar ou consolidar conceitos de base depois da avaliação diagnóstica						
Diferenciar os processos de aprendizagem (meios para a compreensão dos conteúdos)	Propor a realização de uma mesma tarefa com diferentes materiais						
	Oferecer um nível adequado de apoio (pelo adulto ou pelos pares)						
	Manter um ritmo de aprendizagem que permita dar atenção às/aos alunas/os						
	Pôr questões que ajudem a desenvolver as capacidades superiores do pensamento						
	Recorrer a aprendizagens e/ou estratégias eficazes já utilizadas)						
	Favorecer as trocas de ideias e de opiniões						
Diferenciar as produções das(os) alunos(as)	Encorajamento à(alu)na(o) que deseje aprofundar um tema						
	Enunciar os objetivos específicos a atingir						
	Permitir produções variadas com diversos níveis de complexidade						
	Dar à/ao aluna/o a possibilidade de mostrar a sua compreensão de diversas formas (ex.: apresentação oral, debate, exposição)						
	Dar à/ao aluna/o a possibilidade de mostrar o que aprendeu por meio de suportes variados (ex. apresentação multimédia, esquemas no quadro)						
Diferenciar a estruturação do trabalho em aula	Incentivar a/o aluna/o na realização de produções individuais e em pequenos grupos						
	Proporcionar um clima de trabalho encorajador na sala de aula						
	Fornecer textos que reflitam uma diversidade de culturas e modelos familiares						
	Definir com a/o aluna/o diferentes modalidades de trabalho						
	Desenvolver a autonomia e a motivação no processo de ensino-aprendizagem						

		Disciplinas/UFCD'S									
b) Acomodações curriculares											
Organização do espaço e do equipamento	Sentar o(a) aluno (a) de frente para o quadro										
	Sentar o aluno (a) perto do professor										
	Ficar de pé junto ao aluno(a) quando está a dar orientações										
	Sentar o (a) aluno(a) junto de um colega de modelo positivo										
Apresentação de conteúdos	Facultar pistas visuais/gráficos										
	Assegurar que as orientações são compreendidas										
	Facultar exemplos do produto final										
	Facultar esboços escritos/notas orientadoras										
	Segmentar apresentações longas										
	Ensinar através de abordagens multisensoriais/manipulativas										
	Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave										
	Escrever os ponto-chave no quadro										
	Facultar tempo para responder a perguntas										
	Ensinar o vocabulário previamente										
	Modelar/demonstrar/simular conceitos										
	Usar o computador para apoiar o ensino										
Tarefas e Fichas de Trabalho	Facultar pistas visuais/gráficos										
	Assegurar que as orientações são compreendidas										
	Facultar exemplos do produto final										
	Facultar esboços escritos/notas orientadoras										
	Segmentar apresentações longas										
	Ensinar através de abordagens multisensoriais/manipulativas										
	Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave										
	Escrever os ponto-chave no quadro										
	Facultar tempo para responder a perguntas										
	Ensinar o vocabulário previamente										
	Modelar/demonstrar/simular conceitos										
	Usar o computador para apoiar o ensino										
Testes / instrumentos de avaliação	Permitir a consulta de apontamentos/notas										
	Usar preferencialmente itens de escolha múltipla										
	Usar a leitura dos testes /instrumentos de avaliação										
	Redução do número de questões										
	Usar testes/instrumentos orais										
	Permitir aos alunos escrever na folha do teste/instrumento de avaliação										
	Permitir tempo extra de realização										
	Permitir que seja elaborado noutro local ou com outro horário										



	Valorização do conteúdo em detrimento da correção ortográfica						
	Facultar o teste/instrumento noutro formato						
	Permitir que o aluno responda através de meios digitais						
	Permitir transcrição do teste/instrumento de avaliação						
Competência ao nível da organização	Treino de competências organizativas						
	Utilizar um bloco de notas com as tarefas e trabalho de casa/planeamento						
	Permitir pausas em tarefas longas						
Comportamento	Utilizar estratégias de autodeterminação						
	Utilizar regras simples e claras						
	Assinalar as respostas certas, e não as erradas						
	Implementar um sistema de gestão de comportamento						
	Permitir saídas/entradas na sala de aula – pequenas pausas						
c) Enriquecimento Curricular (atividades complementares com mediação/orientação de professores ou outros)							Disciplinas/UFCD'S
Desporto Escolar							
Projeto "Ser Pro", JRA...							
Outra:							
d) Promoção do comportamento pró-social							Disciplinas/UFCD'S
Ações, dentro da sala de aula, de promoção da interação apropriada com os pares e com figuras de autoridade							
Ações onde são trabalhadas as competências de relacionamento interpessoal: a interação com os outros em diferentes contextos sociais e emocionais; a gestão das emoções, a construção de relações, o estabelecimento de objetivos; a resposta a necessidades pessoais e sociais, ...							
Outras iniciativas realizadas pelos docentes, dentro e fora da sala de aula, que visam melhorar a relação do aluno com os outros							
e) Intervenção em foco académico ou comportamental em pequenos grupos							Disciplinas/UFCD'S
Foco académico	Apoio ao estudo (fora contexto aula)						
	Trabalho autónomo interpares						
	Coadjuvação em sala de aula						
	Outro:						
Foco comportamental	Trabalho com o SPO, para desenvolvimento de competências de autorregulação de comportamentos, em pequenos grupos						
	Outro:						

Período de Intervenção:	/	/20	A	/	/20
-------------------------	---	-----	---	---	-----

3. ASSINATURAS

O(A) Orientador(a) Educativo(a)	/	/20
------------------------------------	---	-----

O(A) Aluno(a)		/ /20
O(A) Encarregado(a) de Educação		/ /20

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS UNIVERSAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO

1º Semestre / /			
Eficácia das medidas no processo de ensino aprendizagem do aluno		Decisão	Assinaturas
Eficazes		Manter <input type="checkbox"/>	OE:
Pouco eficazes			E.E:
Não eficazes		Alterar <input type="checkbox"/>	Aluno:
Fundamentação: Exemplo: Tendo em conta os resultados obtidos, o conselho de turma considera que as medidas devem manter-se/ser alteradas			

2º Semestre / /			
Eficácia das medidas no processo de ensino aprendizagem do aluno		Decisão	Assinaturas
Eficazes		Manter <input type="checkbox"/>	OE:
Pouco eficazes			E.E:
Não eficazes		Alterar <input type="checkbox"/>	Aluno:
Fundamentação: Exemplo: Tendo em conta os resultados obtidos, o conselho de turma considera que as medidas devem manter-se/ser alteradas			

RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICOⁱ

(DL n.º 54/2018 de 6 de julho - artigo 21.º)

Anexo nº 3

Nome:			
Data de nascimento:		Idade:	
Ensino:		Turma:	
Ano de Escolaridade:			
Escola:			

1. Situação atual e antecedentes escolares relevantes

(Indicação relativamente a: apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores, ocupação dos tempos livres, medidas universais implementadas.)

--

2. Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família

(Cf. Anexo 2: Portefólio de questões para a exploração das potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno; explicitar informações relevantes sobre a relação aluno-contexto escolar e aluno-contexto familiar e comunitário).

--

2.1 Fatores que, de forma significativa, afetam o progresso e o desenvolvimento do aluno

(Cf. Anexo 1: Fatores que afetam de forma significativa o progresso e o desenvolvimento do aluno, explicitando os que se constituem como facilitadores e os que se apresentam como barreiras).

2.1.1 Fatores da escola

--

2.1.2 Fatores do contexto familiar

2.1.3 Fatores individuais

3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(*Cf. Anexo 3: Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.*)

3.1 Medidas seletivas (Art.º 9.º)

(*Especificar, de forma clara e pormenorizada, as medidas adequadas ao aluno.*)

3.2 Medidas adicionais (Art.º 10.º)

(*Especificar, de forma clara e pormenorizada, as medidas adequadas ao aluno.*)

3.2.1 Critérios de progressão do aluno (Art.º 29.º)

(*No caso dos alunos abrangidos por medidas adicionais, a progressão dos alunos realiza-se nos termos definidos neste documento e no PEI.*)

3.2.2 Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) (n.º4 do Art.º 10.º), deve ser garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou outros contextos educativos (n.º5 do Art.º 13.º)

(*Especificar: frequência, anexando horário do aluno, tipo de apoio, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.*)

Observações:

4. Áreas curriculares específicas (Alínea d) do Art.º 2.º
(Especificar quais, de acordo com as necessidades do aluno e/ou áreas específicas previstas no horário)

5. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de alunos inferior ao mínimo legal

Sim _____ Não _____

(Em caso afirmativo, fundamentar.)

6. Implementação plurianual de medidas (n.º5 do Art.º 21.º)

Sim _____ Não _____

(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.)

7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar (Art.º 11.º)

7.1 Recursos humanos

7.2 Recursos organizacionais

7.3 Recursos da comunidade

8. Adaptações ao processo de avaliação (Art.º 28.º)

Sim _____ Não _____

(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)

9. Procedimentos de avaliação

9.1 Eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)

9.2 Se aplicável, definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual

10. Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas

Observações		
O Encarregado de Educaçãoⁱⁱ		
Nome:		
Data:	Assinatura:	

O aluno		
Nome:		
Data:	Assinatura:	

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º)		
Nome:		
Data:	Assinatura:	

O Coordenador da implementação das medidas propostas (n.º10 do Art.º 21.º)		
Nome:		
Data:	Assinatura:	

Responsáveis pela implementação das medidas		
Nome	Função	Assinatura

O Presidente do Conselho Pedagógico (n.º4 do Art.º 22.º)		
Nome:		
Data:	Assinatura:	

Homologação pelo Diretor (n.º4 do Art.º 22.º)

Nome:			
Data:		Assinatura:	

i. Adaptado de *Manual de Apoio à Prática Para uma Educação Inclusiva*, ME/DGE

O Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) define as medidas seletivas e/ou adicionais e:

- deve ficar concluído no prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.
 - ser submetido à aprovação dos pais ou encarregado de educação do aluno no prazo de 5 dias úteis após a sua conclusão.
 - após concordância dos pais ou encarregado de educação, ser submetido a apreciação do Conselho Pedagógico.
 - depois de ouvido o Conselho Pedagógico, ser homologado pelo Diretor no prazo de 10 dias úteis.
 - . deve ser revisto atempadamente de modo a garantir que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas.
- ii
- . No caso de o RTP não merecer a concordância dos pais ou encarregado de educação, devem estes fazer constar, em anexo, os fundamentos da sua discordância.

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA

IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SELETIVAS DE SUPORTE

À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

ADAPTAÇÕES CURRICULARES NÃO SIGNIFICATIVAS (Art. 2.º; alínea b) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Anexo Nº 4

Medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Nome		
Ano		Curso
Orientador Educativo		
Disciplina/UFCD		
Professor		

Adaptações ao nível dos conteúdos e Objetivos	Introdução de tarefas prévias que preparem o/a aluno/a para a aprendizagem de novos conteúdos
	Sequenciação da explicitação das atividades (ex: explicar os passos que devem ser seguidos para conseguir concluir uma tarefa; sequenciação de passos, de ordenação da aprendizagem; enumeração, etc)
	Introdução de atividades alternativas às mais complexas
	Alteração no tempo previsto para a realização de uma atividade/conteúdo
	Alteração do nível de complexidade das atividades
	Alteração nos métodos definidos para o ensino dos conteúdos curriculares
	Introdução de atividades complementares que requeiram diferentes competências e a consolidação de conteúdos já ministrados
Introdução de Objetivos de Nível intermédio*	Alteração do período de tempo para alcançar determinados objetivos.
	Priorização de áreas ou unidades de conteúdos que garantam funcionalidade e que sejam essenciais e instrumentais para as aprendizagens posteriores
	Priorização de objetivos que enfatizam capacidades e habilidades básicas de atenção, participação e adaptabilidade do/a aluno/a (ex: desenvolvimento de competências sociais, do trabalho em equipa, da persistência na tarefa, etc)
	Supressão de objetivos e conteúdos secundários ou menos relevantes para dar enfoque mais intensivo e prolongado a conteúdos considerados básicos e essenciais para o/a aluno/a

PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL

(Artigo 24º do Decreto-Lei Nº 54/2018)

Anexo nº 5

Nome			
Número:			
Data de Nascimento:		Idade:	
Ensino	Turma:		
Ano de Escolaridade			
Escola:			

1. Identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas (Alínea c) do Art.º 2.º)

(Com base no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, nas aprendizagens essenciais e nos demais documentos curriculares)

Disciplinas/módulos/UFCD

(Tendo por base os documentos curriculares em vigor.)

Competências e aprendizagens a desenvolver

(conhecimentos, capacidades e atitudes) (Tendo por base as áreas de competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, de acordo com os interesses, potencialidades, expectativas e necessidades do aluno, assim como expectativas da família, conforme identificado no Relatório Técnico-Pedagógico.)

Estratégias de ensino

(Identificar as ações a implementar, com enfoque no aluno e nos seus contextos, de modo a promover o desenvolvimento eficaz das competências e aprendizagens delineadas.)

Adaptações no processo de avaliação

Contextos/ intervenientes

Carga horária semanal

(Anexar horário.)

2. Outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

3. Competências transversais a serem desenvolvidas por todos os intervenientes

(Com base nos descriptores operativos preconizados no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.)

4. Critérios de avaliação e de progressão

5. Necessidade de produtos de apoio para o acesso e participação no currículoSim Não *(Em caso afirmativo identificar os produtos necessários, o porquê dessa necessidade bem como contextos da sua utilização.)***6. Plano Individual de Transição**Sim Não *(Em caso afirmativo, anexar o PIT.)***7. Plano Individual de Intervenção Precoce ***

Sim

Não

8. Plano de Saúde individual *

Sim

Não

*(*Em caso afirmativo, indicar de que forma é garantida a coerência, articulação e comunicação com o PEI. Anexar o(s) documento(s).)***9. Estratégias para o processo de transição entre ciclos de educação e ensino***(Conforme definido no RTP.)*

O Encarregado de Educação		
Nome		
Data:		Assinatura:

O Aluno		
Nome		
Data:		Assinatura:

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º do Decreto-Lei Nº54/2018)		
Nome		
Data:		Assinatura:

Responsáveis pela implementação das medidas		
Nome		
Data:		Assinatura:
Nome		
Data:		Assinatura:
Nome		
Data:		Assinatura:

O Presidente do Conselho Pedagógico (n.º4 do Art.º 22.º do Decreto-Lei Nº54/2018)		
Nome		
Data:		Assinatura:

Homologação pelo Diretor (n.º4 do Art.º 22.º do Decreto-Lei Nº54/2018)		
Nome		
Data:		Assinatura:

PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

(Artigo 25º do Decreto-Lei Nº 54/2018)

Anexo nº 6

Nome		
Data de Nascimento		Idade:
Ensino		Turma:
Ano de Escolaridade		Nº:
Escola:		

1. Aspirações, interesses, expectativas e potencialidades

(Registo na perspetiva do aluno.)

2. Aspirações, interesses e expectativas quanto à vida pós-escolar

(Dados recolhidos da família.)

3. Tomada de decisão

(Com base na análise da informação recolhida.)

4. Etapas e ações a desenvolver

(Definição das etapas e ações a desenvolver para operacionalização do PIT.)

5. Competências a adquirir

Académicas	
Pessoais	
Sociais	
Laborais/ocupacionais	

6. Experiência em contexto laboral/estágio

(Anexar protocolo.)

Local	Atividades	Competências a adquirir	Calendarização	Responsável pelo acompanhamento

7. Monitorização e avaliação do PIT

(Indicação dos critérios, instrumentos, intervenientes e momentos.)

8. Observações

Responsáveis pela implementação das medidas

Nome	Função	Assinatura
Data:		

O Encarregado de Educação

Nome	
Data:	Assinatura:

O Aluno

Nome	
Data:	Assinatura:

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º do Decreto-Lei Nº54/2018)

Nome	
Data:	Assinatura:

